

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013 ✓

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013 ✓

PROCESSO Nº 000.003/2013 ✓

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS – FUNCEF E A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente aditivo a **FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF**, pessoa jurídica de direito privado sob a forma de entidade fechada de previdência complementar, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.436.923/0001-90, com sede no SCN, Quadra 02, Bloco “A”, Ed. Corporate Financial Center, 13º andar, Brasília – DF, CEP 70.712-900, neste ato regularmente representada por 2 (dois) de seus Diretores, doravante designada simplesmente como **LOCADORA**; e a **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE**, com sede no Edifício Corporate Financial Center, SCN, Quadra 02, Bloco A, 2º Andar, Salas 203/204, Brasília/DF, CEP: 70.712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.312.597/0001-02, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. **RICARDO PENA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º M-3.832.994, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 603.884.046-04 e por sua Diretora de Administração, a Sra. **MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n.º 1.870.124, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob o n.º 456.308.794-72, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, cargos para os quais foram nomeados através da Resolução do Conselho Deliberativo n.º 58, de 14 de maio de 2015, na forma da competência contida no inciso II do art. 54 do Estatuto da **LOCATÁRIA**, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel celebrado em 11/06/2013, mediante os seguintes termos, cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Neste ato, as Partes resolvem, em comum acordo, revisar o valor do aluguel mensal nos termos do parágrafo sexto da cláusula terceira, mediante a alteração do caput da Cláusula Terceira do Contrato de Locação, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor – O aluguel mensal dos imóveis, a partir do dia 01/06/2016, passou a ser de R\$ 100.531,53 (cem mil, quinhentos e trinta e um

SEU FUTURO, NOSSO PRESENTE

FUNPR3SP

ANOS

reais e cinquenta e três centavos), e será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M, Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, de outro índice que vier a substituí-lo, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora de Administração da Locatária e encontra amparo legal no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, no art. 55, inciso III, art. 58, §1º, e no art. 65, § 8º, todos da Lei nº 8.666/1993, e, ainda, nos arts. 18 e 19, ambos da Lei nº 8.245/1991.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Nada mais havendo a aditar, as partes ratificam integralmente o que aqui foi estabelecido, bem como todos os demais termos, cláusulas e condições fixadas no instrumento original que não foram afetadas pelo presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo qualificadas.



DF, 23 de setembro de 2016.

FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS – FUNCEF.

Renato Villela
Renato Villela
FUNCEF/DIPAR
 Diretor de Participações

Delvid Joaquim Lopes de Brito
 Delvid Joaquim Lopes de Brito
 Diretor de Benefícios

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE.

Ricardo Pena Pinheiro
RICARDO PENA PINHEIRO

Mariene Ferrari Lucas Alves Filha
MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA

Testemunhas:

Ana Clécia S.G. de França
 Nome: ANA CLÉCIA S.G. DE FRANÇA
 RG: 3364592 - SSP/PE

Liana Israel Afonso de Oliveira
 Nome:
 RG:

Liana Israel Afonso de Oliveira
 RG: 207858339/PE
 CPF: 030.300.000-00



Cartório de Notas
 GR5 Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
 Tabajara - Me. Arthur Di Andrade Camargo

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 [GFfc94d0] - RICARDO PENA PINHEIRO
 [GFfc25n0] - MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA

Selo TJDFT20160011540747UBDA e TJDFT20160011540748STJML
 BSB, 23/09/2016 - 09:02:08
 TMM - Consultar selo: www.tjdft.jus.br

Yorramá Rolim Oliveira Souza-Freitas
YORRAMÁ ROLIM OLIVEIRA SOUZA-FREITAS

483904